



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 13, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

A doação voluntária de sangue é um pilar essencial da saúde pública, um gesto de solidariedade que salva e melhora a qualidade de vida de inúmeros pacientes em Jaciara e em toda a região. Ao instituir o Dia 14 de junho como homenagem ao Doador Voluntário de Sangue, reconhecemos e valorizamos o papel fundamental daqueles que, de forma altruísta, contribuem para manter os bancos de sangue abastecidos e garantir o atendimento a emergências, cirurgias e tratamentos contínuos.

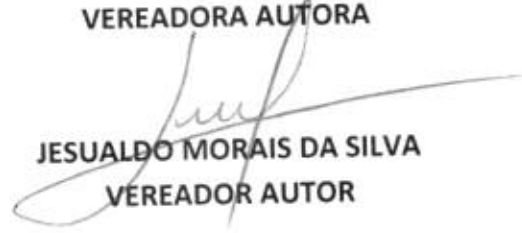
Esta iniciativa visa não apenas homenagear os doadores existentes, mas, sobretudo, fomentar uma cultura de doação regular e voluntária em nossa comunidade. Ao dedicarmos uma data específica a essa causa, proporcionamos um momento anual de reflexão e mobilização, impulsionando ações de conscientização e educação que podem desmistificar o processo de doação e encorajar novos voluntários a se juntarem a essa corrente do bem.

A garantia de um estoque de sangue adequado é uma responsabilidade coletiva. Com a aprovação deste projeto de lei, Jaciara reafirma seu compromisso com a vida, a saúde e a solidariedade, contribuindo diretamente para o bem-estar de seus cidadãos.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que este Projeto de Lei seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Gabinete da Vereadora,
Em 23 de maio de 2025.


LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
VEREADORA AUTORA


JESUALDO MORAIS DA SILVA
VEREADOR AUTOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATOGROSSO, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos doadores de sangue, que será comemorado anualmente no dia 14 de junho, em homenagem a todos os doadores de sangue, no município de Jaciara e conscientizar os não doadores sobre a importância desse ato, que é responsável por salvar vidas.

Art. 2º A data comemorativa integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora,
Em 23 de maio de 2025.

LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
VEREADORA AUTORA

JESUALDO MORAIS DA SILVA
VEREADOR AUTOR